



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017023**

**DISPENSA Nº. 004/2024-SME**

**“Ato Declaratório dispensável a realização de procedimento licitatório para a contratação instituição para atuar como agente de integração no programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação, a que especifica e dá outras providências”.**

**O MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021**;

**CONSIDERANDO** que a necessidade faz adequar a satisfação dos serviços solicitados e a legalidade para os fins da execução dos serviços, conduzindo a confiabilidade da contratação, nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação dos serviços essenciais objetivando a prestação de serviço para atuar como agente de integração no programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Rede Municipal de Ensino, junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia - GO;

**CONSIDERANDO** que o **INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS – CNPJ: 01.647.296/0001-08**, foi a que apresentou a proposta de preços mais vantajosa, levando em consideração o quesito de menor valor, ou seja o valor total de **R\$ 4.569.018,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, dezoito reais)**, o prazo de vigência de 12 (doze) meses, e a mesma atendeu os objetivos apresentado pela Prefeitura Municipal e no mesmo sentido apresentou as documentações, jurídica e fiscal, bem como apresentou comprovação técnica que comprova a sua capacitação para execução dos serviços pretendido pela municipalidade.

**CONSIDERANDO** o amparo legal do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

*“ para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”*

**RATIFICA**, as considerações constante do Processo nº 2024017023, em consequência, autorizado à contratação da empresa: **INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS - CNPJ: 01.647.296/0001-08**, com sede na Avenida Araguaia nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, telefone/fax: (62) 3219-1300, e-mail: lilia@sistemapieg.org.br, representado pela senhora, Gabriela Borges, Gerente Regional Leste e Nordeste Goiano, que apresentou a proposta de



preços mais vantajosa, levando em consideração o quesito de menor valor, ou seja o valor total de **R\$ 4.569.018,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, dezoito reais)**, para realização de serviço na atuação como agente de integração no programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Rede Municipal de Ensino, junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia - GO.

Este Ato de Ratificação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luziânia - GO, aos 15 de julho de 2024.

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**

Secretária Municipal de Educação